



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Constitui-se na realização de Chamada Pública para aquisição de hortifrúti e pães provenientes da Agricultura familiar para atender Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, APAE, Creches da Rede Municipal e Conveniadas, no exercício de 2024, conforme Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 38 do FNDE, de 16 de julho de 2009, alterada pela Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Lei 14.660/23.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E PÃES** provenientes da Agricultura Familiar, para atendimento às Escolas Municipais, Creches Municipais e Conveniadas e APAE, conforme Termo de Referência.

Os produtos estão sendo adquiridos para complementação da merenda escolar, visando garantir as necessidades nutricionais dos alunos das Escolas e Creches da rede municipal de ensino.

Desde 2009 a Lei 11.947 exige que seja comprado 30% do valor do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) dos produtos da agricultura familiar para o fomento da economia do município.

Assim é imprescindível a aquisição do produto citado para que a Secretaria de Educação possa atender adequadamente e sem interrupção aos alunos da rede municipal de ensino atendendo à legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

3.1 - Esta chamada pública tem por objeto a aquisição de hortifrúti e pães provenientes da Agricultura Familiar em conformidade com as especificações descritas:

- **ABACATE** - Comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entregues em sacos próprios (atóxicos) acondicionados em caixas plásticas vazadas.
- **ABOBORA MORANGA** - Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entregues em sacos próprios (atóxicos) acondicionados em caixas plásticas vazadas.
- **ABOBRINHA ITALIANA** - De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, e transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de larvas e parasitas.
- **ALFACE (KG)** - De primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embaladas



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

individualmente em sacos plásticos apropriados e entregues em caixas plásticas vazadas.

- **ALHO DESCASCADO** - De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de larvas e parasitas, de acordo com a Resolução nº12/78 da CNNPA.
- **BANANA PRATA** - Extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, peso mínimo de 150 gramas a unidade, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entregues em sacos próprios (atóxicos) acondicionados em caixas plásticas vazadas.
- **BATATA INGLESA** - Especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, tamanho uniforme, peso mínimo 140 gramas procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. O produto deverá ser entregue em sacos de linhagem.
- **BETERRABA EXTRA** - In natura, peso mínimo 150 gramas, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em sacos próprios (atóxicos) acondicionados em caixas plásticas vazadas.



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

- **CEBOLA** - Cebola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
- **CEBOLINHA FRESCA (KG)** - Fresca, extra, com coloração verde escuro, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embaladas individualmente em sacos plásticos apropriados e entregues em caixas plásticas vazadas.
- **CENOURA EXTRA AA** - In natura, peso mínimo de 80 gramas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entregues em caixas plásticas vazadas ou sacos apropriados.
- **CENOURA BAROA (AMARELA)** - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Entregues em sacos próprios (atóxicos) acondicionados em caixas plásticas vazadas.



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

- **CHUCHU EXTRA** - in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entregues em caixas plásticas vazadas ou sacos atóxicos.
- **COUVE MANTEIGA EXTRA (KG)** - fresca, limpa, com coloração verde escuro, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Entregues em embalagens individuais apropriadas (sacos plásticos atóxicos).
- **FEIJÃO CARIOCA** - Produto de primeira qualidade, tipo 1 (um), deverá conter no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos uniformes e com coloração marrom. Matérias primas limpas isenta de matéria terrosa, insetos, parasitos, vegetais e mofos. Embalagem individual do produto deverá ser saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 5 (cinco) kg.
- **FUBÁ DE MILHO** - Produto obtido da moagem do grão de milho desgerminado ou não. Deve ser fabricada a partir de matérias primas limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. Não podem estar úmidas, rançosas, mofadas ou fermentadas. Farinha de cor amarela, odor e sabor próprio. A embalagem do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 01 (um) kg.
- **GOIABA VERMELHA** - Fruta procedente de espécie de vegetais genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Entregues em caixas plásticas vazadas ou sacos apropriados (atóxicos).

- **INHAME EXTRA** - In natura, tenro (macio), gráudo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entregues em caixas plásticas vazadas ou sacos apropriados (atóxicos).
- **LIMÃO** - In natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entregues em caixas plásticas vazadas ou sacos apropriados (atóxicos).
- **MANDIOCA** - Extra AA, in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entregues em sacos próprios (atóxicos) acondicionados em caixas plásticas vazadas.



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

- **PÃO DE BATATA** - Peso 50 gramas. Sem cobertura e/ou recheio. Fresco, macio, isento de sujidade e mofo. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos, contendo no máximo 01 quilo. Etiqueta com data de fabricação, prazo de validade, fabricante e ingredientes. Validade mínima de 04 dias a partir da data de entrega.
- **PIMENTAO** - PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
- **REPOLHO VERDE** - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entregues em caixas plásticas vazadas ou sacos apropriados (atóxicos).
- **SALSA (KG)** - In natura extra, com coloração verde escuro, frescas, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Entregues em molhos individuais acondicionados em sacos atóxicos.
- **TOMATE** - In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entregues em caixas plásticas vazadas ou sacos apropriados (atóxicos).



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

- **TANGERINA** - Fruto arredondado, casca lisa, integra, cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Entregues em caixas plásticas vazadas ou sacos apropriados.
- **OVOS** - Ovos caipira, íntegros casca áspera e fosca sem rachaduras e sujeira de fezes, embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, apresentação do registro SIM/IMA de POA ou SIF.

3.2 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.2.1 - Os produtos devem ser:

- A) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- B) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.2.2 – Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela secretaria.

3.3 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.3.1 – Os produtos adquiridos serão conferidos no momento da entrega de acordo com as especificações do edital e os que estiverem em desacordo serão devolvidos.

3.4 - A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

3.4.1 - Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital da Chamada Pública e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

3.5 – A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causa a PMOB ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

3.6 – Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avaria, embalagem e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **24h (vinte e quatro horas)** contados da notificação da PMOB.

4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

Apresentar todos os documentos abaixo indicados em vigor na data de abertura do certame:

OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA AUTENTICADA OU SIMPLES, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação ou por funcionário legalmente habilitado.

4.1 – Os licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

A) atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

5 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega dos produtos será semanal, sendo toda 2ª feira no horário de 07:00 às 9:30 horas, não podendo ultrapassar o horário, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, ou em local estipulado pela Administração, a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O prazo do contrato será até 31/12/2024, a partir de sua assinatura.

5.3 - As entregas serão fracionadas.

5.4 - As quantidades serão solicitadas mensalmente de acordo com as necessidades das escolas e creches e encaminhadas ao fornecedor até 05 (cinco) dias antes da 1ª entrega de cada mês. Alterações poderão ser feitas em até 05 (cinco) dias antes de cada entrega semanal.

5.5 - Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a PMOB.

5.6 - Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

A) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do edital, de seus anexos;

B) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

- C) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- D) Cumprir com a legislação aplicável;
- E) Oferecer todos os produtos constantes na solicitação, salvo os casos devidamente justificados por motivos de força maior, ligados às peculiaridades da produção da agricultura familiar e a substituição do produto ou quantidade, deverá ser aprovada por escrito pelo (a) Nutricionista ou funcionário (a) responsável da Secretaria Municipal de Educação.

6 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento será confiado a pessoa devidamente autorizada, conforme estabelece o §8º do artigo 140, da Lei 14.133/2021;
- 6.2 - Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela PMOB.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente deste processo será:



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação:

319 - 06.002.12.366.0018.2113.3.3.90.30.00

319 - 06.002.12.366.0018.2113.3.3.90.30.00

323 - 06.002.12.367.0051.2285.3.3.90.30.00

323 - 06.002.12.367.0051.2285.3.3.90.30.00

315 - 06.002.12.365.0016.2298.3.3.90.30.00

315 - 06.002.12.365.0016.2298.3.3.90.30.00

315 - 06.002.12.365.0016.2298.3.3.90.30.00

315 - 06.002.12.365.0016.2298.3.3.90.30.00

315 - 06.002.12.365.0016.2298.3.3.90.30.00

315 - 06.002.12.365.0016.2298.3.3.90.30.00

315 - 06.002.12.365.0016.2298.3.3.90.30.00

315 - 06.002.12.365.0016.2298.3.3.90.30.00

314 - 06.002.12.365.0016.2297.3.3.90.30.00

314 - 06.002.12.365.0016.2297.3.3.90.30.00

314 - 06.002.12.365.0016.2297.3.3.90.30.00

314 - 06.002.12.365.0016.2297.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Secretaria Municipal de Educação

280 - 06.002.12.361.0018.2299.3.3.90.30.00

280 - 06.002.12.361.0018.2299.3.3.90.30.00

280 - 06.002.12.361.0018.2299.3.3.90.30.00

280 - 06.002.12.361.0018.2299.3.3.90.30.00

8 - VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO

8.1 - O valor estimado previsto para esta licitação será de acordo com as cotações realizadas pela Gerência de Compras.

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de estimado unitário foi a média simples dos valores apresentados nas pesquisas de preços dos itens da solução.

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Cotação 6	Cotação 7	Média
01	ABACATE	11,50	8,49	10,35					10,11
02	ABOBORA MORANGA	6,50	5,60	5,41					5,84
03	ABOBRINHA ITALIANA	5,50	7,19	5,41					6,03
04	ALFACE (KG)	12,33	19,62	11,33					14,43
05	ALHO DESCASCADO	27,00		28,00	25,00				26,67



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

06	BANANA PRATA	7,50	7,88	7,90					7,76
07	BATATA INGLESA	8,50	7,83	5,90					7,41
08	BETERRABA EXTRA	7,50	6,65	5,74					6,63
09	CEBOLA	9,50		7,30	4,00				6,93
10	CEBOLINHA FRESCA (KG)	17,00	24,83	23,00					21,61
11	CENOURA EXTRA AA	8,50	8,81	6,70					8,00
12	CENOURA BAROA	16,00	15,69	16,00					15,90
13	CHUCHU EXTRA	5,50	5,25	5,10					5,28
14	COUVE MANTEIGA EXTRA (KG)	12,33	14,70	16,00					14,34
15	FEIJÃO CARIOCA	13,50	12,96	9,00					11,82
16	FUBÁ	6,50	7,12	5,82					6,48
17	GOIABA VERMELHA	14,50	13,16	12,60					13,42
18	INHAME	9,50	7,61	8,82					8,64
19	LIMÃO	7,50	7,98	4,90					6,79
20	MANDIOCA	8,50	6,89	6,12					7,17
21	PÃO BATATA	33,50	44,00	33,77					37,09



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

22	PIMENTÃO VERDE	17,00	11,99	8,51					12,50
23	REPOLHO VERDE	5,50	5,58	5,87					5,65
24	SALSA (KG)	17,50	24,83	23,00					21,78
25	TOMATE	12,00		9,50	5,00				8,83
26	TANGERINA	8,50	7,24	6,61					7,45
27	OVOS CAIPIRA (PENTE)					32,49	40,00	50,30	40,93
28	OVOS CAIPIRA (DZ)					12,99	16,00	20,12	16,37

Os valores aproximados foram obtidos por esta área técnica por meio de levantamento dos valores praticados no mercado:

Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas

Cooperativa dos Agricultores Familiares de Ouro Preto e Região

Aagrifam - Associação dos Agricultores Familiares de Ouro Branco - MG

Associação dos Pequenos Produtores de Itaverava - MG

Merceria Irmãos Xisto LTDA

Sacolão Avenida Hortmais LTDA

Diana Lorena Vieira Souza, CPF 086.030.626-76, Inscrição Estadual 001292840.00-52, DAP nºSDW0086030626762302220208

9 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O julgamento das propostas deverá ser menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.2 - Disponibilizar o local de entrega e responsável pelo recebimento;

10.1.3 - Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

10.1.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

10.1.5 - Comunicar a CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

10.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7 - Efetuar o pagamento das CONTRATADAS no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 – Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento,



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

isentos de defeitos de fabricação;

11.1.2 – Entregar os produtos na presença dos servidores devidamente designados na conformidade do artigo 140 inciso II, da Lei 14.133/2021, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

11.1.3 – Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

11.1.4 - Quanto ao veículo de transporte dos produtos, os mesmos deverão ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos produtos fornecidos;

11.1.5 - Oferecer produtos em condições higiênico-sanitárias;

11.1.6 – Fornecer o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Física/Jurídica, conforme a Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei 11.326/2006) de todos os produtores;

11.1.7 – Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.1.8 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.9 – Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.10 – Comunicar a PMOB, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.1.11 - Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

11.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital da chamada pública;

11.1.13 – Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;

11.1.14 - Permitir a visita de todo e qualquer profissional da área da educação e outras no que tange a fiscalização da origem e qualidade dos produtos ofertados;

11.1.15 - Informar e atualizar o endereço de todos os produtores rurais junto à Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco.



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

13 - SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

13.1 - Não será permitida a subcontratação.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Conforme artigo 104, 117, 120 e 122 da Lei Federal nº14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio de representante da **Secretaria de Educação**, observando que:

14 .1.1 - A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

14 .1.2 - Os representantes da Secretaria de Educação anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14 .1.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

14 .1.4 - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (104, 117, 120 e 122 da Lei 14.133/2021), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.



Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Secretaria Municipal de Educação

15 - DO PAGAMENTO

- 15.1** – Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;
- 15.2** – Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;
- 15.3** – A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação;
- 15.4** – O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;
- 15.5** – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 15.6** – Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;
- 15.7** – Os pagamentos somente serão procedidos caso mantidas as condições da CONTRATADA em contratar com a Administração, especialmente quanto a regularidade com as Fazendas Públicas.
- 15.8** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será cobrado a partir da reapresentação, desde que regularizados.
- 15.9** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Secretaria Municipal de Educação

Ouro Branco, 07 de dezembro de 2023.

Tatiana C. de Faria.
Tatiana Cristina de Faria

Secretaria Municipal de Educação

